



**FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/FSADU n.º 009/2015

A Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, através da sua Pregoeira, informa que realizará às 13:30h do dia 21/07/2015, na sede da Fundação Sousaândrade, situada à Rua das Juçaras, Qd. 44 nº 28, Renascença I, em São Luís/MA, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO E KITS PERSONALIZADOS** para atender as necessidades dos Jogos Educacionais Maranhenses – JEM'S 2015 (nº 1138), no âmbito do Convênio nº 001/2015 SEDEL/FSADU.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Este Edital está à disposição para **consulta** na sede da Fundação Sousaândrade, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h ou **obtido** mediante o prévio recolhimento e apresentação do respectivo comprovante de depósito da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que deverá ser feito em nome de FSADU Serviços, Banco do Brasil, Agência 3846-6, Conta Corrente 1702-7, NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DO DEPOSITO AQUI INDICADO O MERO COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE EMITIDO POR CAIXA ELETRÔNICO. Mais informações pelos telefones (98) 4009.1000, 4009.1014 ou 4009.1015.

São Luís/MA, 10 de julho de 2015.

Shirley Silva Saraiva Saldanha
Pregoeira/FSADU

PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0009.489597.0001

Interessado: Projeto Jogos Educacionais Maranhenses - JEM's 2015 (nº 1138), no âmbito do Convênio nº 001/2015 SEDEL/FSADU.

1. OBJETIVO

1.1. A Fundação Sousaândrade, necessita **contratar empresa(s) para confeccionar vestuário e kits personalizados**, para os alunos, treinadores e equipes de trabalho que participarão dos Jogos Educacionais Maranhenses - JEM'S 2015 que acontecerá no período de 04/08 a 01/10/2015, em atendimento as necessidades do Projeto Jogos Educacionais Maranhenses 2015 (nº 1138).

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. LOTE 01 – CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, PARA OS ALUNOS, TREINADORES E EQUIPES DE TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
01	CONFECÇÃO DE CAMISA BRANCA, sem identificação de função, em malha fria PV 67% poliéster e 33% viscose com a logomarca dos Jogos Escolares na frente e a logomarca do Governo nas costas e em uma das mangas.	UND	5.400
02	CONFECÇÃO DE CAMISA CORES, em malha fria PV 67% poliéster e 33% viscose com a logomarca dos Jogos Escolares na frente e a logomarca do Governo em uma das mangas e nas costas com identificação de função da Equipe.	UND	1.704
03	CONFECÇÃO DO KIT DELEGAÇÃO, composto de: - 01 calça em malha helanca na cor preta, uma linha branca na lateral, logomarca do Governo na frente do lado esquerdo; - 01 jaqueta em malha helanca na cor preta, com lateral branca, dividida (parte preta e parte branca) com um traço azul escuro, com detalhes vermelho acima do ombro, com a logomarca do Governo na frente do lado esquerdo e na manga do lado esquerdo, contendo nas costas o nome MARANHÃO. - 01 bermuda em malha helanca na cor preta, com a logomarca do estado nas costas e na frente do lado direito; - 01 camisa em malha fria PV 67% poliéster e 33% viscose na cor Branca, com a logomarca dos Jogos Escolares na frente e a logomarca do Governo nas costa e em uma das mangas	UND	427

2.2. LOTE 02 – CONFECÇÃO DE KIT ATLETA PERSONALIZADO (MOCHILA-SACOLA E SQUEEZE)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
01	MOCHILA-SACOLA, tipo saco em nylon na cor branca com 30 cm de altura e 35 cm de comprimento, personalizada com a logomarca grande dos jogos (na frente) e logomarca do Governo do Estado na parte de trás.	UND	5.700
02	SQUEEZE em polietileno (plástico) na cor branca, capacidade: 500 ml, com peso aprox. de 45 gramas, personalizada com a logomarca grande dos jogos (na frente) e logomarca do Governo do Estado na parte de trás.	UND	5.700

3 - LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os materiais resultado dos serviços serão entregues, sem ônus adicional para a adquirente no Complexo Esportivo de São Luís localizado na Travessa Guaxenduba, nº 100 – Outeiro da Cruz, aos cuidados da Sra. Rosileia Cutrim, telefone (98) 2109.2020, e-mail: prof_leaef@hotmail.com.

3.2. A data e horário da entrega dos materiais adjudicados serão agendados na Gerência Operacional da Fundação Sousaândrade pelo telefone (98) 4009.1032, para que designe um funcionário para acompanhar a entrega dos mesmos com a Coordenação do Projeto.

3.3. Os serviços serão atestados pelos responsáveis do Projeto em consonância com o funcionário da FSADU, os quais, após exame da compatibilidade das especificações constantes neste Termo de Referência, expedirão Termo de Recebimento, que será juntado ao processo de pagamento.

3.4. Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir em parte ou na totalidade dos materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela FSADU, sendo que a empresa vencedora deverá apresentar amostra do material para correções, em **24 (vinte e quatro) horas** após recebimento da Ordem de Serviços, devendo a empresa entregar todo o material em **até 05 (cinco) dias**, após aprovadas as amostras pela coordenação do projeto.

4.2. O recebimento e aprovação dos serviços serão efetuados pelo responsável do Projeto, o qual poderá, junto ao fornecedor, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços, ou até mesmo solicitar a substituição por outro novo, no prazo máximo de 24 (vinte de quatro) horas, contados a partir do recebimento daquele que fora devolvido.

5 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ser de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

6 - PROPOSTA

6.1. A proposta deverá estar obrigatoriamente acompanhada da especificação completa dos serviços a serem executados, de forma clara e inequívoca.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos;
- 7.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Coordenação do Projeto e setor competente da FSADU, quanto ao objeto desta licitação;
- 7.3. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 7.4. A Adjudicada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA FSADU:

- 8.1. Efetuar o recebimento dos serviços, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado.
- 8.2. Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção dos serviços, qualquer irregularidade verificada.

9 - DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento a contratada será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução total dos serviços, **em parcela única**, depois de certificado o recebimento e a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, através de depósito bancário em sua conta corrente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto ou responsável, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada.

10 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

- 10.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos do **Convênio nº 001/2015 SEDEL/FSADU**, Elemento da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- 10.2. Os valores máximos a serem pagos pela Administração para a contratação dos serviços, totalizam em **R\$ 222.694,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais)**, sendo assim distribuídos:

LOTE 01: R\$ 177.094,00 (cento e setenta e sete mil e noventa e quatro reais);

LOTE 02: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

11- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

11.1 - O presente "Termo de Referência" foi elaborado pela Coordenação do Projeto, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo nº 0009.489597.0001.

TODOS OS SERVIÇOS LISTADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES AQUI DETERMINADAS MANTENDO O PADRÃO DE QUALIDADE.